



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS

Prefeito

José William Ribeiro de Oliveira

Vice-Prefeito

Fábio Silva de Abreu

Órgãos do Poder Executivo

Chefia de Gabinete do Prefeito

Daniel Menezes de Souza

Procuradoria Geral

Maycon Christopher Rodrigues Alvarenga de Souza Silva

Controladoria Geral do Município

Marcos Vinícius Teixeira da Rocha

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Dyana Ribeiro da Silva

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Rogéria de Carvalho Quintan

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

André Cordeiro da Silva Moraes

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos Gomes de Carvalho Ferraz

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Carlos Alberto Soares de Souza

Secretaria Municipal de Educação

Jonathas Silva de Souza

Secretaria Municipal de Fazenda

Neiva Peres Gomes

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Bruno de Oliveira Alvarenga

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Marcelo Diniz de Matos Azevedo

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrutes Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Kelly Mendonça Lanhas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Junior

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Jamilton Cabreira Palmares

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Jhonatas Mendonça Meirelles



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA Nº 338, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar Roberto Freitas Barcelos, CPF 084.592.197-55, do Cargo Comissionado de Gerente de Controle de Processos - PGM, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.559, de 04 de dezembro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2026.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 339, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear Maria Eduarda Fiuza Motta da Silva, CPF 183.751.477-10, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Controle de Processos - PGM, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.559, de 04 de dezembro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2026.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 340, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear Roberto Freitas Barcelos, CPF 084.592.197-55, para exercer o Cargo Comissionado de Encarregado de Serviços - SEMSP, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2026.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA CRGM Nº 18, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

"Prorroga prazo da Portaria CRGM nº 11/2026, de 10 de Julho de 2026."

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.338/2012, bem como demais normas aplicáveis à espécie, considerando o despacho do Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo exarado nos autos do processo administrativo nº 1000010462/2026, no qual requer a prorrogação de prazo,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo de vigência da Portaria CRGM nº 11/2026, de 10 de Julho de 2026, nos termos do Art. 258 da Lei 150/1983.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis/RJ, 04 de Setembro de 2026.

Henrique Serra da Silva
Corregedor Geral do Município
Mat. 14781-8



PORTARIA CRGM Nº 17, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

"Prorroga prazo da Portaria CRGM nº 08/2026, de 10 de Junho de 2026."

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.338/2012, bem como demais normas aplicáveis à espécie, considerando o despacho do Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo exarado nos autos do processo administrativo nº 1000012578/2026, no qual requer a prorrogação de prazo,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo de vigência da Portaria CRGM nº 08/2026, de 10 de Junho de 2026, nos termos do Art. 258 da Lei 150/1983.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis/RJ, 04 de Setembro de 2026.

Henrique Serra da Silva
Corregedor Geral do Município
Mat. 14781-8

EXTRATO

INSTRUMENTO: OCTOGÉSIMO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ARMANDO VIDAL.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO ALTERA E DISPÕE SOBRE A TABELA DESCRITIVA DE FINANCIAMENTO CONSTANTE NA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO DE CONVÊNIO 003/2023 DEFININDO O RECEBIMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS, ESPECIFICAMENTE REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM, REFERENTE A PARCELA DO MÊS DE AGOSTO DE 2026, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 12.125 DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

DATA DA ASSINATURA: 04 DE SETEMBRO DE 2026.



Conselho Municipal da Assistência Social – São Fidélis/RJ.
Criado pela Lei nº. 610 de 23/08/1996 revogada pela Lei nº 1.423 de 29/12/2014.

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 43/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social, através de seu presidente, Gleisson Gil dos Santos Silva, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 6º, itens V, VI, da Lei nº. 1.423, de 29 de dezembro de 2014, e de acordo com a Reunião Ordinária realizada no dia 04 de Setembro de 2026;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano Municipal de Providências do SUAS do município de São Fidélis/RJ.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 04 de setembro de 2026.

Gleisson Gil dos Santos Silva
Presidente do CMAS
São Fidélis/RJ

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 44/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social, através de seu presidente, Gleisson Gil dos Santos Silva, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 6º, itens V, VI, da Lei nº. 1.423, de 29 de dezembro de 2014, e de acordo com a Reunião Ordinária realizada no dia 04 de Setembro de 2026;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Atualização de Diretrizes para os Benefícios Eventuais para os indivíduos e/ou famílias beneficiárias da Política Municipal de Assistência Social.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 04 de setembro de 2026.

Gleisson Gil dos Santos Silva
Presidente do CMAS
São Fidélis/RJ

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 45/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social, através de seu presidente, Gleisson Gil dos Santos Silva, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 6º, itens V, VI, da Lei nº. 1.423, de 29 de dezembro de 2014, e de acordo com a Reunião Ordinária realizada no dia 04 de Setembro de 2026;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético anual da Execução Físico-Financeira para Cofinanciamento do Governo do estado do Rio de Janeiro – Exercício de 2025.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 04 de setembro de 2026.

Gleisson Gil dos Santos Silva
Presidente do CMAS
São Fidélis/RJ

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 46/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social, através de seu presidente, Gleisson Gil dos Santos Silva, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 6º, itens V, VI, da Lei nº. 1.423, de 29 de dezembro de 2014, e de acordo com a Reunião Ordinária realizada no dia 04 de Setembro de 2026;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Trabalho da AMAR Obras Sociais referente ao recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS no valor de R\$: 14.890,00(Quatorze mil, oitocentos e noventa reais).

Art.2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 04 de setembro de 2026.

Gleisson Gil dos Santos Silva
Presidente do CMAS
São Fidélis/RJ

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 47/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social, através de seu presidente, Gleisson Gil dos Santos Silva, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 6º, itens V, VI, da Lei nº. 1.423, de 29 de dezembro de 2014, e de acordo com a Reunião Ordinária realizada no dia 04 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Trabalho da AMAR Obras Sociais – Termo de Fomento, referente ao recurso do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, oriundo de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art.2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 04 de setembro de 2026.

Gleisson Gil dos Santos Silva
Presidente do CMAS
São Fidélis/RJ

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 49/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social, através de seu presidente, Gleisson Gil dos Santos Silva, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 6º, itens V, VI, da Lei nº. 1.423, de 29 de dezembro de 2014, e de acordo com a Reunião Ordinária realizada no dia 04 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Aplicação para Demonstração da Utilização do Recurso Oriundo da Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais – Tipo RPP – Ano 2026 – Numero 202644350015 – Espelho de Programação nº 330480520260001 – GND3.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 04 de setembro de 2026.

Gleisson Gil dos Santos Silva
Presidente do CMAS
São Fidélis/RJ

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 48/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social, através de seu presidente, Gleisson Gil dos Santos Silva, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 6º, itens V, VI, da Lei nº. 1.423, de 29 de dezembro de 2014, e de acordo com a Reunião Ordinária realizada no dia 04 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Solicitação de Prorrogação de Prazo do Termo de Fomento nº 003/2024 e Alteração do Plano de Trabalho.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 04 de setembro de 2026.

Gleisson Gil dos Santos Silva
Presidente do CMAS
São Fidélis/RJ



Prefeitura Municipal de São Fidélis
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde



REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO CMS Nº 012, DE 28 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PRIMEIRA A VIGÉSIMA QUARTA PARCELA DO CONVÊNIO 002/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ARMANDO VIDAL, REFERENTE A EXECUÇÃO DA REFORMA DAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE HOSPITALAR.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 6º, inciso V, da Lei Municipal nº. 475, de 13 de maio de 1993, substituída pela Lei Municipal nº. 598, de 27 de junho de 1996 e alterada pela Lei Municipal nº. 759, de 04 de março de 1999 e homologado pela Portaria nº. 116 de 25 de março de 2003;

RESOLVE:

Artigo 1º. – APROVAR, de acordo com os termos da ata da Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de julho de 2026, a Prestação de Contas da PRIMEIRA a VIGÉSIMA QUARTA parcela do Convênio 002/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de São Fidélis, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a Associação Hospitalar Armando Vidal, referente a execução da reforma das dependências da Unidade Hospitalar.

Artigo 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis, 04 de setembro de 2026.

Arildo Braga Berriel
Presidente do Conselho Municipal de Saúde